

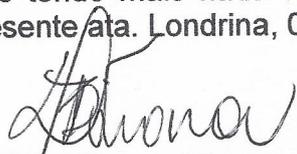
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE SHOPPING CENTER DE LONDRINA-SINDSHOPPING.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO DE CONTRAPROPOSTA PATRONAL, PARA REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PERÍODO 2017/2018.

Em conformidade com o Edital de Convocação, publicado no jornal Folha de Londrina, no dia 05 de setembro de 2017, pela Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Shopping Center de Londrina, e convocação entregue nas lojas, foram realizadas Assembléias Gerais de forma desmembrada para que fosse possível uma maior participação dos integrantes da categoria da base territorial sindical, a fim de apreciar a contraproposta patronal visando firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, a vigorar no período de 2017/2018. A primeira Assembléia foi realizada no dia 05 de setembro de 2017, no Armazém da Moda, Av. Tiradentes, nº 1411, Londrina, no refeitório dos empregados, às 8h30; a segunda no dia 05 de setembro de 2017, Royal Plaza Shopping, Rua Mato Grosso nº 310, no refeitório dos empregados do Condomínio do Royal Plaza Shopping Londrina, às 10h30; a terceira foi realizada no dia 05 de setembro de 2017, Londrina Norte Shopping, Auditório do Londrina Norte Shopping, Rua Américo Deolindo Garla, nº 224, Londrina, às 16h; a quarta foi realizada no dia 05 de setembro de 2017, Catuaí Shopping Center, Rod. Celso Garcia Cid, Km 377, às 18h30, no auditório da Associação dos Lojistas do Condomínio do Catuaí Shopping Center; a quinta, e última, foi realizada no dia 06 de setembro de 2017, Boulevard Londrina Shopping, Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Londrina, no Auditório do Boulevard Londrina Shopping, às 16h30. Todas as Assembléias foram realizadas em segunda convocação, conforme previsto no Edital de convocação. Dando início aos trabalhos a presidente leu o Edital de Convocação, e convidou o Sra Diezy Borges Viana, para secretariar os trabalhos, que foi aceito de imediato. Nas assembléias compareceram e assinaram a lista de presença 82 integrantes da categoria, sendo que 03 deles deixaram a assembleia antes de seu término. Em todas as sessões de assembleia, a Presidente explicou que após enviar a Pauta de Reivindicações houveram algumas rodadas de negociação infrutíferas em virtude do valor de reajuste oferecido, e depois de alguns ajustes, recebeu a contraproposta extraoficial no dia 01 de setembro e oficialmente no dia 03 de setembro de 2017, o que motivou a convocação das assembleias para apreciação. A proposta enviada pelo Sindicato Patronal é manter as cláusulas sociais da Convenção Coletiva anterior; com reajuste nos salários de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), 2,56% (dois vírgula cinquenta e seis por cento) de INPC, e 2,29 (dois vírgula vinte e nove por cento) de aumento real; horário até as 23:00 no mês dezembro, a partir de 11 de dezembro de 2017; o vale alimentação no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a parte que cabe aos empregados, bem como reajuste de 6,83% para alimentação para quem oferece valor superior; e, assistência médica parte que cabe ao empregador de mensalidade valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Para os empregados que trabalham em copa, limpeza, vigia, contínuos, Office Boy, o valor de R\$ 1.163,00 (hum mil cento e sessenta e três reais), após 90 (noventa) dias de serviço na empresa, os empregados perceberão piso salarial mínimo de R\$

1.294,00 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais). Empregados que trabalham nas demais funções, fica assegurado piso salarial até 90 (noventa) dias de serviço na empresa, o valor de R\$ 1.294,00 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais); Após 90 (noventa) dias de serviço na empresa, os empregados perceberão piso salarial mínimo de R\$ 1.338,00 (hum mil trezentos e trinta e oito reais). Manutenção das demais cláusulas presentes na convenção coletiva anterior. Incluindo abertura em férias e horários especiais. Os horários de trabalho em feriados, caso aprovado em assembleia, seriam os seguintes: 07 de setembro de 2017 (Independência do Brasil), das 14h00 às 20h00; 12 de outubro de 2017 (Feriado Religioso), das 14h00 às 20h00; 02 de novembro de 2017 (Finados), das 14h00 às 20h00; 15 de novembro de 2017 (Proclamação da República), das 14h00 às 20h00; 20 de novembro de 2017 (Dia da Consciência Negra), das 14h00 às 20h00; 10 de dezembro de 2017 (Aniversário de Londrina), das 10h00 às 22h00; 13 de fevereiro de 2018 (Terça de Carnaval), das 10h00 às 22h00; 21 de abril de 2018 (Tiradentes), das 14h00 às 20h00; 01 de maio de 2018 (Dia do Trabalhador), das 14h00 às 20h00; 31 de maio de 2018 (Corpus Christi), das 14h00 às 20h00; 08 de junho de 2018 (Padroeiro de Londrina) das 14h00 às 20h00; Os dias em que não haverá atividade com exceção a alimentação e lazer. 25 de dezembro de 2017 (Natal), inclusive área de alimentação; 1º de janeiro de 2018 (Confraternização Universal), inclusive área de alimentação; 30 de março de 2018 (Sexta Feira Santa); 01 de abril de 2018 (Domingo de Páscoa), em compensação ao dia 21 de abril de 2018; 13 de maio de 2018 (Dia das Mães), em compensação ao dia 1º de Maio/2018. Após ser explicada a contraproposta, leu-se as cláusulas da CCT2016/2017, e abriu-se oportunidade para discussão e eventual esclarecimentos. Geiza Aparecida Martins questionou o valor do reajuste, dizendo que é pouco diante do custo de vida. Gilberto Natal Zambrim Feijo, questionou que embora a inflação esteja baixa, eles não deveriam aceitar a contraproposta, obrigando assim a voltar a negociar. Katia Saito, questionou o valor mínimo do vale alimentação, pois, acredita que o valor não dá para comprar um café e um pão de queijo por dia. Jessica Pires questionou a abertura do feriado, sendo informado que somente seria permitido a abertura pelo Sindicato se fosse aprovado em Assembléia. Também foi questionado o pagamento das horas excedentes do final de ano, foi explicado pela Presidente que os horários especiais, bem como dezembro as horas não podem ser compensadas com banco de horas. A presidente explicou ainda que havia levado uma solicitação para que fosse incluído na nova Convenção Coletiva um valor de Seguro visando suprir algumas necessidades dos empregados, como valor destinado a mãe em caso de parto, cesta básica em caso de acidente ou afastamento por doença, bem como para a família do empregado em caso de falecimentos, e outros itens visando o bem estar do empregado. A solicitação não foi atendida, mas houve uma promessa de que será revista essa matéria para uma possível inclusão para o próximo instrumento. Após os esclarecimentos e debates, a Presidente questionou se havia mais alguma dúvida e se mais alguém queria se manifestar, diante da negativa, passou-se então a votação que foram totalizados ao final das assembleias obtendo-se o seguinte resultado: 42 (quarenta e dois ) votos SIM, 37 (trinta e sete) votos NÃO e 03 (três) abstenções. Encerrada a votação a contra proposta nos termos dos itens acima foi aprovada, com a manutenção dos demais

itens da CCT anterior, ficando autorizado a assinatura da Convenção Coletiva. Não tendo mais nada a tratar foram encerradas as assembleias e foi lavrada a presente ata. Londrina, 06 de setembro de 2017.



Diezy Borges Viana  
Secretariou os trabalhos



Maria Izabel Peruci  
Presidente.